DECRETO Nº. 278/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 2.436.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(289) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	72.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Atenção Básica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(347) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.200.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(393) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(455) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	140.000,00
10.302.0076.2.100.000 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(478) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	582.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(495) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	62.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(569) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	210.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(602) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	120.000,00
10.305.0057.2.058.000 – NATTA – Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(623) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	10.000,00
TOTAL.....	**2.436.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

03 – Autarquia de Saúde	
03.01 – Autarquia de Saúde	
10.122.0048.2.064.000 – Manutenção das atividades administrativas da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(305) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.000,00
(310) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.301.0048.2.102.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(316) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	274.000,00
(329) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
(331) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
10.301.0071.2.055.000 – Estratégia Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(353) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(357) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	75.000,00
(359) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	27.500,00
(362) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.301.0071.2.060.000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(367) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	146.000,00
(371) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
(377) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	150.000,00
(381) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10.301.0071.2.068.000 – PACS – Agente Comunitário de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(383) 3.1.90.09.00 – Salário Família	4.000,00
(385) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
(389) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas	7.000,00
10.301.0071.2.075.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(397) 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
(399) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
(401) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
(403) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
(406) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0071.2.076.000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(410) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.000,00
(417) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(422) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	12.000,00
(423) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
(424) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(428) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00
(442) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	70.000,00
(446) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.302.0054.2.084.000 – Laboratório Municipal	

Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(467) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
(468) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.303.0053.2.063.000 – Farmácia Básica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(497) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	12.000,00
(502) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
(503) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.302.0076.2.100 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(488) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
(492) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.303.0054.2.061.000 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(521) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
(527) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	30.000,00
(531) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.303.0054.2.077.000 – Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e Droga	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(556) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(558) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
(562) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.303.0054.2.107.000 – CAPS II	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(564) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(612) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
(619) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.305.0057.2.058.000 - NATTA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(632) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00
(642) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
TOTAL	**2.436.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 17 de junho de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Dr. Helio Shindy Kissina
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde